



RETIRADO

EM...../...../.....

Prefeitura Mun. Salto do Jacuí

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2019

EDITAL Nº001 – ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO
DE MONITOR PARA ATENDER NA CASA DE PASSAGEM E SERVIÇOS
GERAIS PARA TRABALHAR NA CASA DE PASSAGEM

Dispõe sobre Processo Seletivo Simplificado 006/2019, para contratação por prazo determinado e excepcional interesse público de cargo de monitor diurno e noturno para atender no Casa de Passagem e Serviços Gerais para Casa de Passagem.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DE SALTO DO JACUÍ –RS, no uso de suas atribuições, no art 54., IV da Lei Orgânica Municipal, torna pública a realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, que será regido pela Lei Municipal nº 2505 de 13 de agosto de 2019 e pelas normas estabelecidas neste edital, torna público a abertura das inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2019 PARA CONTRATAÇÃO DE 04 (QUATRO) MONITOR DIURNO E 04 (QUATRO) MONITOR NOTURNO E 01(UM) SERVIÇO GERAIS POR PRAZO DETERMINADO DE SEIS MESES**, através da Comissão Especial responsável pela seleção, submetendo-se as condições deste Edital.



1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado pela comissão nomeada pela Portaria nº 462, de 13 de agosto de 2019:

- a) Dirleia Teles – Presidente
- b) Catarina Lasch Lamaison – Membro
- c) Sabrina da Silva de Oliveira – Membro.

1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

1.3 Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.

1.3.1 Os prazos somente começam a correr em dias úteis.

1.3.2 Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

1.4 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.5 A contratação será pelo prazo determinado de 06 meses conforme estabelecido pela Lei Municipal 13/08/2019.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das atividades de Monitor Diurno e Noturno e Serviços Gerais para atender na Casa de Passagem cujas atribuições estão constantes no ANEXO I, do presente edital:

2.2 A carga horária semanal será de 40 horas semanais para Monitor Diurno, 40 horas Monitor Noturno e 40 horas Serviços Gerais.



2.3 Pelo efetivo exercício da função temporária, será pago mensalmente o vencimento fixado em R\$ 1193,13 (um mil cento e noventa e três reais e treze centavos)), para Monitor Diurno ou Noturno, e R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) para Serviços Gerais nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

2.4 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.5 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos pela Lei Municipal 270/1990 – Regime Jurídico dos Servidores Público do Município de Salto do Jacuí.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas em envelopes lacrados, contendo a documentação exigida no presente edital, entregue junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada na Avenida Hermogênio Cursino Santos, nº 342, bairro Menino Deus no Município de Salto do Jacuí, no turno da manhã das 8h30min às 11h30min e no turno da tarde das 14h às 16h30min.

3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 As inscrições serão gratuitas.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:



4.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no ANEXO IV do presente edital, devidamente preenchida e assinada.

4.1.2 Cópia de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

4.1.3 bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

4.1.4 Certidão de quitação das obrigações militares e eleitorais;

4.1.5 Cópia do comprovante de residência;

4.1.6 Currículo profissional disponibilizado no ANEXO II, do presente edital, acompanhado de cópia dos títulos que comprovam informações contidas no currículo.

5. AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS

5.1 Os critérios de avaliação dos currículos totalizam o máximo de cem pontos.

5.2 Somente será considerada a homologação da inscrição e contagem de títulos do candidato que possuir todos os documentos exigidos, sendo obrigatório para desempenho da função.

5.3 Nenhum título receberá dupla valoração.



5.4 A classificação dos candidatos será ~~efetuada através da pontuação~~ **ELETRICA** dos títulos apresentados, em uma escala de zero a 100 pontos, conforme ANEXO III, do presente edital.

6. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

6.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato **que**:

6.1.1 Apresentar idade mais avançada;

6.1.2 Tiver obtido a maior nota no critério de experiência;

6.1.3 Sorteio em ato público.

6.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 006/2019

7.1 A divulgação do cronograma e resultados do processo seletivo, estão constantes no ANEXO V, do presente edital.

8. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

8.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

8.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

8.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;



8.1.3 Apresentar atestado médico de trabalho, expedido por um Médico ELÉTRICA do Trabalho, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

8.1.4 Ter nível de escolaridade mínima de Exigida no EDITAL .

8.1.5 Apresentar a seguinte documentação:

1. Original e xerox da Carteira de Identidade;
2. Original e xerox do CPF;
3. Original e xerox da Certidão de Nascimento ou Casamento e CPF do cônjuge;
4. Original e xerox Título de eleitor;
5. Apresentar Certidão de Quitação Eleitoral que consta no site www.tre-rs.gov.br no link Portal do Eleitor - Certidão de Quitação Eleitoral;
6. Original e xerox do Curso, Diploma ou Histórico Escolar da Escolaridade do Candidato.
7. Cópia do Comprovante de residência;
8. Original e xerox do Certificado de reservista (se homem);
9. Declaração de bens patrimoniais;
10. 01 foto 3x4;
11. Número do PIS/ PASEP.

8.2 A convocação do candidato classificado será realizada por telefone ou por e-mail.

8.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando se a ordem classificatória crescente.

8.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 6 meses.

8.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

8.6 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.



9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

9.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

9.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme **dispuser a legislação local**.

9.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de Agosto de 2019.

JOICE CECILIA DE MORAES ZIMMER

PREFEITA EM EXERCÍCIO

JOICE CECILIA M. ZIMMER
Prefeita Municipal em Exercício
CPF 466.826.000-20



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 006/2019

CARGO: MONITOR

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA FUNÇÃO:

O monitor é responsável por monitorar os horários e auxiliar no desenvolvimento de tarefas, verificar o bem estar, a alimentação, o sono e a disposição física e psicológica das crianças sob cuidados.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO:

- Promover a adaptação das crianças que estão ingressando na Casa.
- Realizar suas tarefas com respeito, compreensão e carinho.
- Garantir a segurança das crianças na Casa.
- Comunicar á equipe diretiva do estabelecimento os fatos e acontecimentos relevantes.
- Proceder e orientar as crianças no que se refere á higiene pessoal, atendendo a faixa etária de atuação.
- Servir refeições e auxiliar na alimentação, deixando o ambiente limpo e organizado, após seu uso.
- Promover e zelar pelo horário de repouso.
- Prestar atendimento em caso de pequenos ferimentos ou outras situações, informando ao responsável.
- Manter disciplinadas as crianças quando sob sua responsabilidade.
- Zelar pelos objetos pertencentes á Casa ás crianças.
- Ministras medicamentos conforme prescrição médica.
- Monitorar as crianças em suas atividades escolares, auxiliando na manutenção de seu material e na realização de temas.
- Observar, anotar e organizar registros das crianças.
- Zelar pela limpeza e organização do ambiente de trabalho



CARGO : SERVIÇOS GERAIS

ATRIBUIÇÕES BÁSICAS:

- Manutenção das instalações do Centro para manter em permanente condição de higiene e limpeza.
- Executar serviços de limpeza, manutenção e reparos das dependências físicas.
- Executar outras tarefas que se incluam. Por similares, no mesmo campo de atuação.



ANEXO II

CURRÍCULO -PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 006/2019 – Cargo de Monitor

1. DADOS PESSOAIS

- 1.1 Nome completo: _____
1.2 Filiação: _____
1.3 Nacionalidade: _____
1.4 Naturalidade: _____
1.5 Data de Nascimento: - _____
1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

- 2.1 Carteira de Identidade e Órgão expedidor: _____
2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____
2.3 Título de Eleitor _____ Zona _____ Seção: _____
2.4 Número do certificado de reservista: _____
2.5 Endereço Residencial: _____
2.6 Endereço Eletrônico: _____
2.7 Telefone residencial e celular: _____
2.8 Outro endereço para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

3.1 ENSINO FUNDAMENTAL

() Completo () Incompleto

Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.2 ENSINO MÉDIO

() Completo () Incompleto

Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.3 Curso Normal

() Completo () Incompleto

Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA – FORMAÇÃO DE MONITOR

- Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de Início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____
Curso / área: _____
Instituição de Ensino : _____
Data de início : _____ Data da Conclusão: _____
Carga horária: _____



ANEXO II

CURRÍCULO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 006/2019 – Cargo de Serviços Gerais

1. DADOS PESSOAIS

- 1.1 Nome completo: _____
1.2 Filiação: _____
1.3 Nacionalidade: _____
1.4 Naturalidade: _____
1.5 Data de Nascimento: - _____
1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

- 2.1 Carteira de Identidade e Órgão expedidor: _____
2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____
2.3 Título de Eleitor _____ Zona _____ Seção: _____
2.4 Número do certificado de reservista: _____
2.5 Endereço Residencial: _____
2.6 Endereço Eletrônico: _____
2.7 Telefone residencial e celular: _____
2.8 Outro endereço para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

3.1 ENSINO FUNDAMENTAL

() Completo () Incompleto

Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.2 ENSINO MÉDIO

() Completo () Incompleto

Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA – FORMAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de Início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____
Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da Conclusão: _____
Carga horária: _____



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 006/2019

ANEXO III – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

- MONITOR

Nº	Documentos	Valor
1.	Ensino Fundamental Incompleto	05 pontos
2.	Ensino Fundamental Completo	10 pontos
3.	Ensino Médio Incompleto	15 pontos
	Ensino Médio Completo	20 pontos
4.	Curso Normal	25 pontos
5.	Documento de Experiência no cargo em que ocupará. OBS: Cada mês trabalhado corresponde a um ponto, não podendo ultrapassar a 25 pontos (comprovados na carteira de trabalho ou declaração com CNPJ da empresa).	25 pontos
	Total de pontos	100 pontos

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 006/2019

ANEXO III – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

- SERVIÇOS GERAIS

Nº	Documentos	Valor
1.	Ensino Fundamental Incompleto	05 pontos
2.	Ensino Fundamental Completo	10 pontos
3.	Ensino Médio Completo	15 pontos
	Ensino Médio Incompleto	20 pontos
4.	Documento de Experiência no cargo em que ocupará. OBS: Cada mês trabalhado corresponde a um ponto, não podendo ultrapassar a 50 pontos (comprovados na carteira de trabalho ou declaração com CNPJ da empresa).	50 pontos
	Total de pontos	100 pontos

**ANEXO IV****FICHA DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2019
CONTRATAÇÃO PARA ATUAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ-RS**

NOME COMPLETO:			
ENDEREÇO:			Nº:
BAIRRO:	CIDADE:	ESTADO:	CEP:
FONE:		CELULAR:	
E-MAIL:			
DATA NASCIMENTO:		RG Nº:	CPF Nº:
CARGO DE INTERESSE:			

Documentos que devem ser juntados a esta inscrição:

- Currículo com suas atribuições pessoais conforme ANEXO II do edital;
- Certificado, Diploma ou Histórico comprovando a Escolaridade do Candidato.
- Cópia de documento de identidade com foto (carteira de identidade, carteira nacional de habilitação, carteira profissional, carteira de Trabalho e da Previdência Social).
- Cópia do comprovante de inscrição no CPF;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares, no caso de candidatos do sexo masculino;
- Cópia do Título Eleitoral e do comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral;
- Cópia do comprovante de endereço.

“Declaro verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, conforme disposto em edital, implicará em minha exclusão do processo seletivo, sujeitando-me, ainda, às penas da lei. Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências contidas em Edital, especialmente, em caso de convocação para contratação, com a apresentação da documentação pessoal completa no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da Convocação, sob pena de ser considerado(a) desistente do processo seletivo.”

Salto do Jacuí, _____ de _____ de 2019

Assinatura do candidato



CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 006/2019

ANEXO V

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Descrição	Data
Edital do processo Seletivo Simplificado 006/2019	14/08/2019
Período de Inscrições	15/08/2019 à 19/08/2019
Homologação das inscrições preliminares	20/08/2019
Recursos homologação inscrições preliminares	21/08/2019
Homologação final das inscrições	22/08/2019
Análise dos currículos / critério de desempate	23/08/2019
Publicação ao dos resultados da classificação preliminar	26/08/2019
Recurso resultado da classificação preliminar	27/08/2019
Manifestação da Comissão na Reconsideração/sorteio	28/08/2019
Publicação da relação final classificação do processo Seletivo Simplificado 006/2019	29/08/2019

OBS: Todos os atos deste cronograma serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS, conforme prevê a lei 1001/2001.